

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/PRAD

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO: 23111.035144/2019-32

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 5º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 5º.

GRUPO 17								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇOS		FONTE	MÉDIA	TOTAL
232	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (câmara fria) do Laboratório de Patologia Animal do Hospital Veterinário Universitário (Teresina-PI), prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	36	Preço 1	R\$ 1.400,00	PE 16/2022, UASG 160226	R\$ 1.707,98	R\$ 61.487,28
				Preço 2	R\$ 2.400,00	PE 11/2022, UASG 459750		
				Preço 3	R\$ 1.299,90	PE 16/2022, UASG 158134		
				Preço 4	R\$ 1.940,00	PE 27/2021, UASG 160433		
				Preço 5	R\$ 1.500,00	PE 06/2021, UASG 160170		
233	Insumos para Aquisição de Peças/Componentes (Câmara fria HVUTERESINA.) para o item 232 do G17.	Peças	1	Preço 1	R\$ 46.230,00	*Valor estimado do CT 36/2019	R\$ 46.230,00	R\$ 46.230,00

TOTAL GLOBAL								R\$ 107.717,28
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

Valor do Contrato 36/2019: R\$ 96.308,84

Valor Global da Pesquisa de Preços: R\$ 107.717,28

1. PARÂMETROS/FONTES DA PESQUISA

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes no relatório, anexo a este processo, atendem ao Art. 5º da referida IN:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

*Não foi possível encontrar preços para o Item 233, devido a peculiaridades do contrato e do próprio item (que guarda estreita relação com o grupo licitado), o que seria inviável tanto a solicitação de orçamentos com os fornecedores, quanto a comparação do item com contratações em outros órgãos públicos. Conforme justificativa do Termo de Referência, de acordo com o **Subitem 4.2.8.1.** Sobre o Fornecimento de peças ITENS 02, 04, 06, 08, 10, 20, 29, 39, 48, 57, 65, 93, 115, 140, 163, 187, 203, 213, 221, 231 e 233-INSUMOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES do Quadro do Termo de Referência), que incluem acessórios e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços, estas serão adquiridas conforme o desconto aplicado na licitação:

a) Os licitantes deverão propor percentual de desconto de no mínimo 7,54% para o ITEM 02, 04, 06, 08, 10, 20, 29, 39, 48, 57, 65, 93, 115, 140, 163, 187, 203, 213, 221, 231 e 233 - **INSUMOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES** em relação ao respectivo valor do item, sendo que para a aquisição o desconto será aplicado conforme cláusula 4.1.7.5.6 e suas subcláusulas.

b) Justifica-se que esse ITEM 02, 04, 06, 08, 10, 20, 29, 39, 48, 57, 65, 93, 115, 140, 163, 187, 203, 213, 221, 231 e 233 **é para fins de contratação exclusiva para em caso de haver necessidade desta UFPI dispor do recurso para pagamento de peças/acessórios que necessitem serem substituídos.**

c) Esclarece-se que o ITEM 02, 04, 06, 08, 10, 20, 29, 39, 48, 57, 65, 93, 115, 140, 163, 187, 203, 213, 221, 231 e 233 **é, portanto, um valor acumulado que será incluso no valor do contrato para o restrito uso quando houver necessidade de fornecimento de peças**, o qual somente poderá ser utilizado com autorização do contratante e durante a vigência do contrato de manutenção.

Portanto, pela impossibilidade da obtenção de preços para o item 233, conforme explicado, utilizamos a estimativa do valor que consta no próprio contrato 36/2019.

2. METODOLOGIA

De acordo com o Art. 6º da IN 73/2020, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

Como método para obtenção do preço estimado foi utilizada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, IN 73/2020.

3. RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

FRANCISCO ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS

Matrícula: 1153433